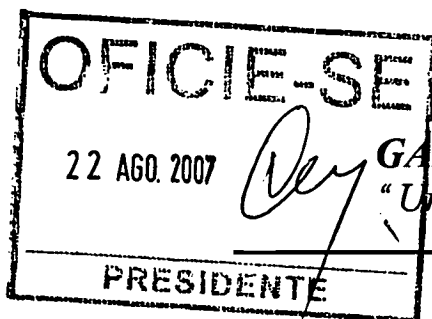




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



GABINETE VEREADORA BISPA LENICE

"Uma mulher de fé e coragem para São Paulo"

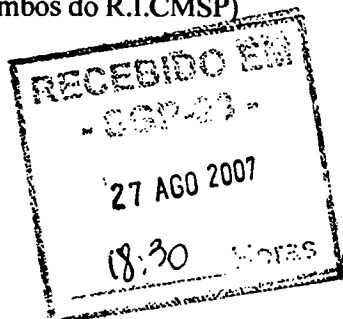
INDICAÇÃO Nº.

09 - IND

09- 4706/2007

Nos termos dos **Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo**, a Vereadora que esta subscreve, faz uso do presente para Solicitar ao **Secretário Municipal de Transportes**, Exmo. Senhor Frederico Victor Moreira Bussinger, no sentido de tomar as devidas medidas e providências aos fatos a seguir expostos:

1. Trata-se da atual situação das linhas e dos ônibus responsáveis pelo transporte coletivo no bairro de Rio Pequeno – Butantã, na cidade de São Paulo/SP.
2. Ocorre que, a região faz parte do trajeto dos ônibus destinados ao atendimento dos bairros do Jd. João XXIII, Cohab Raposo Tavares, Jd. D' Abril e Jd. Arpoador, ônibus estes vindos do bairro da Lapa e/ou Barra Funda e vice-versa. Ocorre que, por esta razão os veículos já vêm lotados de gente e acabam por não parar nos pontos existentes na Avenida Rio Pequeno, sita na região objeto desta indicação, e mais, quando por ventura resolvem parar é inviável o embarque dos munícipes que aguardam nos pontos.
3. Nos horários de pico, quais sejam, das 06hrs às 09hrs e das 17hrs às 21hrs é que se torna inviável o embarque dos passageiros nos ônibus que passam pela região. Por óbvio que a demanda pelo embarque é muito mais alta se comparada com a quantidade de ônibus destinados a trafegar na região, além disso, por tais ônibus já virem embarcando passageiros ao longo do percurso.
4. Obviamente que a finalidade do transporte coletivo urbano é o transporte de passageiros, no entanto, estes devem atender a demanda da região cujo são responsáveis para tanto, o que não vem ocorrendo. Além disso, é dever do Município zelar pela segurança e bem-estar dos munícipes, que tem por direito uma viagem segura e cômoda.
5. Muito embora seja de competência da Prefeitura atuar sobre o transporte urbano (art.172 e seguintes L.O.M), compete também ao Vereador propor sugestões aos poderes competentes sobre medidas de interesse público. (art.219 e 109,VI ambos do R.I.CMSP)



Viaduto Jacaré, 100 - 7º andar - sala 709 - Bela Vista - SP CEP: 01319-900

Fone: (11) 3396 4315 / Direto: (11) 3396 4626 / Fax: (11) 3396 3960

e-mail: bispalenice@camara.sp.gov.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na cota e a pedido da vereadora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA BISPA LENICE

"Uma mulher de fé e coragem para São Paulo"

6. Portanto, o objetivo da presente indicação é atender às reivindicações da população, no sentido de se resolver o problema ora enfocado e definitivamente acabar com esta situação. Assim sendo e diante do exposto **INDICO**:

ASSUNTO: Verificação e Análise da região para solução do problema, no sentido de ampliar o número de ônibus responsáveis à atender a região, bem como o estudo da possibilidade de se instalar pontos para parada de micro-ônibus afim de desafogar o transporte coletivo.

LOCAL: Avenida Rio Pequeno

BAIRRO: Subdistrito Rio Pequeno - Butantã

Anexada a esta indicação fotos dos pontos de ônibus, bem como dos ônibus localizados na Avenida Rio Pequeno para atestarem a veracidade de tais fatos, *bem como REIVINDICAÇÕES DOS MORADORES DA REGIÃO.*

São Paulo, 08 de Agosto de 2007.

VEREADORA LENICE LEMOS